

**UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES**

**Questionamentos recebidos até a data de 25/09/2024.**

**36.** Para os transmissores contidos no Lote 2, é solicitado:

“Monitoração (MER; BER; ALARMES) e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora através de display LCD frontal;”

Especificamente em relação à medida de BER, entendemos que se refere ao sinal de recepção via satélite, utilizada como parâmetro para análise da qualidade de sinal recebido, fundamental para o conjunto do sistema de retransmissão de TV Digital.

Sendo assim, entendemos que a medida de BER se refere apenas ao sinal de banda L via satélite, está correto este nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

**37.** Poderia me ajudar com estas dúvidas:

**a)** De acordo como disposto no item 1 do Anexo II, entendemos que os documentos de habilitação somente serão solicitados do “licitante convocado”, ou seja, aquele habilitado e com menor preço (vencedor). Além disso somente serão exigidos, após a notificação do pregoeiro. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

**b)** Também entendemos que as declarações citadas nos anexos somente deverão ser entregues pelo licitante convocado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

**c)** Pelo disposto no item 16 do Anexo I, a garantia contratual é de 36 meses contada do primeiro dia útil do fim do prazo de garantia legal. Deve-se então considerar o prazo total de garantia de 48 meses?

**Resposta: São 3 meses de garantia legal + 36 meses.**

**d)** O item 14 do Anexo I estabelece que não será admitida a subcontratação do objeto. Entendemos que isso não engloba o serviço de instalação, que poderá ser subcontratado, já que é especializado e que representa menos que 5% do valor dos lotes. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: As exigências referentes à instalação foram suprimidas no Edital retificado.**

**e)** Entendemos que os atestados citados no edital são obrigatórios e a falta dos mesmos implica em desclassificação. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

**38.** Nas características mínimas, há o item de sobressalentes – 4 paletes de RF. No entanto, o conceito de produto da Empresa XXX é diferente, pois nossos transmissores no estado da arte não utilizam essa opção.

Em vez disso, nós adotamos a tecnologia planar, que oferece maior eficiência e modernidade ao eliminar a necessidade dos antigos paletes de RF.

Como podemos seguir?

**Resposta: A exigência de paletes sobressalentes pode ser entendida também como transistores sobressalentes.**

**39.** Vimos que a SECOM PR não tem Inscrição Estadual, ou seja, não é contribuinte do ICMS.

Para definirmos os impostos corretos precisamos saber quais serão os impostos incidentes sobre esta operação.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 1179/2024 – TRANSMISSORES

*Esta informação procede?*

**Resposta: Sim, é isenta.**

*Datado e Assinado Eletronicamente*

**Eder Franquito da Costa**

Chefe – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações  
Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná  
Resolução nº 027/2024 – SECOM/PR



ePROTOCOLO



Documento: **RespostasIlaosquestionamentosPE1179.24.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Franquito da Costa (XXX.564.149-XX)** em 25/09/2024 09:45 Local: SECOM/UCL.

Inserido ao protocolo **22.258.106-0** por: **Eder Franquito da Costa** em: 25/09/2024 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b5693cd3122e15f4af716dfbed6c56a0**.